REQUERIMENTO 104/2023

PAUTE-SE.
15/08/2023

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente, perante este Plenário **REQUERER** que seja encaminhado à Prefeitura Municipal da Lapa para a tomada das seguintes providências:

Em 10 de maio de 2022 após a realização da 1ª Audiência Pública da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência deste Poder Legislativo foi realizado o Requerimento nº35/2022, expediente este que requereu informações sobre a localização das vagas disponibilizadas às pessoas com deficiência para estacionamento em nosso Município.

Recentemente este Vereador esteve em Reunião junto ao Comando do 28º Batalhão da Polícia Militar, com o Major Izoel, e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sr. Cledson, oportunidade que pleiteamos apoio da força policial para o adequado cumprimento da legislação federal para reserva de vagas aos idosos e pessoas portadoras de deficiência.

A reunião em questão culminou na presente solicitação com o fim de que o Poder Executivo Municipal realize primeiramente:

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1947/2023
Data: 15/08/2023 - Horário: 15:01
Legislativo

a) readequação, implementação e instalação da quantidade mínima do percentual de reserva de vagas para estacionamento conforme determinação da Lei Federal tanto para idosos quanto pessoas portadoras de deficiência;

b) realização de campanha educativa para utilização adequada das vagas de estacionamento por parte dos munícipes;

c) realização de fiscalização educativa para conscientização do uso adequado.

Nestes termos,

Requer Deferimento.

Câmara Municipal da Lapa, 14 de agosto de 2.023.

GUSTAVO DAOU
Vereador

REQUERIMENTO 35/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente, perante este Plenário **REQUERER** que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para o envio das seguintes informações:

Na data de 14 de abril do corrente ano a Câmara Municipal da Lapa realizou a 1ª Audiência Pública da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ocasião que recebemos Representantes das Organizações Não Governamentais, APAE, Prefeitura Municipal e diversos munícipes que apresentaram considerações, as quais relato e solicito adiante:

1) Atualmente quais são e onde estão localizadas as vagas disponibilizadas às pessoas com deficiência com a necessária permissão e disponibilidade por meio de placa de trânsito, tanto em via pública quanto em estacionamento particular com vagas destinadas aos clientes;

2) Quais providências via documental o Poder Executivo Municipal, por meio do órgão responsável atualmente pela

organização do trânsito realizou junto ao 28º Batalhão da Polícia Militar, sediado nesta cidade para combater o uso indevido das vagas atualmente existentes;

3) O Poder Executivo por meio do órgão responsável possui levantamento estatístico de quantas multas foram aplicadas pela Polícia Militar em situações de flagrante uso indevido das vagas;

4) O Poder Executivo fornece carteira de identificação da pessoa portadora de deficiência para fins de utilização tanto no estacionamento quanto para apresentação em demais circunstâncias como em filas de diversas finalidades, ônibus, mercado, órgãos públicos, etc;

5) É realizado o cumprimento da disponibilização de vagas especiais para fins de concurso ou contratação de cargos em comissão;

6) Quais são os programas desenvolvidos pelo Poder Executivo para atendimento da política de informações sobre os direitos em geral das pessoas portadoras de deficiência, tais como previdência, IR, prioridade de atendimento dentro dos órgãos do Poder Público.

Pelo que foi exposto, verificando a necessidade dos pedidos reivindicados na 1ª Audiência Pública da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, contamos com o valoroso empenho e colaboração do Senhor Prefeito Municipal.

Priorizamos que seja dado o necessário encaminhamento a todos os setores envolvidos do Executivo, bem como para providenciar atendimento com colaboração do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência a ser oportunamente empossado.

Nestes termos, pede deferimento.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

PAUTE-SE
10/05/22
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 935/2022
Data: 10/05/2022 - Horário: 10:15
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 449/2022 – GAB **Lapa, 05 de julho de 2022.**

Ref.: Ofício nº 268/2022/PRESI/SEC

PROTOCOLO 12505/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supra, referente a **Requerimento nº 35/2022**, de autoria deste Vereador Presidente, solicitando informações, encaminho o Oficio nº 108/2022 da Diretoria Geral da Política de Assistência Social em resposta ao requerido.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

COMUNICADO SE 05/07/22.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1526/2022
Data: 05/07/2022 - Horário: 13:56
Administrativo

Exmo. Senhor

GUSTAVO RIBAS DAOU

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
05/07/2022 11:27:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/07/2022 11:27:33 -03:00 -0

COMUTRAN
COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA LAPA

Lapa Pr, 23 de Junho de 2.022.

Ofício 34/2022

Ref: Resposta ao ofício 268/2022 Câmara de Vereadores

Em resposta ao solicitado, informamos sobre os questionamentos constantes do ofício supracitado, no pertinente ao Dpto. De Trânsito, os itens abaixo relacionados:

Item 01 – Hoje, na cidade da Lapa há vagas de estacionamento disponível para portadores de deficiência na Rua Barão do Rio Branco, próximo ao Banco do Brasil e próximo ao Banco Bradesco; também na Av. Caetano Munhoz da Rocha, junto à Caixa Econômica Federal e na Rua Hipólito Alves de Araújo, ao lado do Terminal Rodoviário José Ribas.

Salientamos ainda, que, conforme previsão da Lei da Municipalização do Trânsito, a implementação de vagas para deficientes saltará para 50 (cinquenta) vagas no perímetro da Zona Azul, totalizando 5 % (cinco) por cento do total de vagas disponíveis em uma estimativa de 1.050 (mil e cinquenta) vagas a serem utilizadas para estacionamento rotativo. E outras vagas especiais (idosos, motocicletas e vagas rápidas/carga e descarga), perfazendo 25 % (vinte e cinco) do total.

Quanto às vagas em estacionamentos particulares, somos sabedores de que diversos estabelecimentos comerciais as possuem, mas como determina o Art. 80, do CTB, parágrafo 3° "a responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estabelecimentos privados de uso coletivo é de seu proprietário (§ 3° incluído pela Lei n° 13.281/2016)".

Item 02 – A parceria do Dpto. De Trânsito e à Polícia Militar dar-se-á através da Comutran, visto ambos fazerem parte desta comissão e os assuntos pertinentes dão-se dentro das reuniões, que celebradas bimestralmente tratam dos diversos assuntos comuns ao trânsito municipal, bem como das fiscalizações de trânsito nos diversos temas que a Polícia Militar efetua dentro de seu cronograma de trabalhos.

Item 03 – Por tratar-se de órgão distinto e independente do Poder Executivo municipal, não há em nossos registros, dados pertinentes aos trabalhos (autuações, multas e outras operações) da Polícia Militar.

Item 04 – O Poder Executivo, através da Sec. De Obras, fornece "cartão de identificação de deficientes" para estacionamento regulamentado com validade em todo o território nacional, que deve ficar visível no painel do veículo no estacionamento em referência. Quanto a outras finalidades (ônibus, mercado, bancos, órgãos públicos) cabe resposta ao Dpto. De Ação Social, bem como os itens 05 e 06 do referido ofício.

Atenciosamente

MARION SILVEIRA C. FIUZA
Presidente

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Diretor de Trânsito

Ao
DETO. DE AÇÃO SOCIAL
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 108/2022

Lapa 01 de julho de 2022

De: Diretoria Geral da Política de Assistência Social
Para: Câmara Municipal da Lapa

Venho por meio deste, em resposta ao Oficio Nº 268/2022/PRESI/SEC, informar, com relação aos **itens 01, 02, 03 e 04**, estes foram respondidos pela Comissão Municipal de Transito COMUTRAN por meio do Oficio Nº 34/2022 encaminhado em anexo.

Sobre o **item 04**, ainda, o Departamento de Política de Assistência Social, promove o acesso do usuário, a **Carteira da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**, que se trata de documento digital facilita a identificação e a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. No caso dos particulares, isso inclui supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e lojas em geral.

E Carteira Passe Livre, que é um benefício estadual (Lei 18.419/2015) concedido a pessoas com deficiência. O benefício assegura a isenção tarifária nos transportes coletivos intermunicipais para pessoas com deficiência e renda familiar per capita inferior a 2 salários mínimos. Essa isenção se estende também às pessoas que possuem algumas doenças crônicas descritas na legislação, desde que em tratamento continuado fora do município de sua residência. Os pedidos são analisados e encaminhados pela equipe técnica, conforme critérios previstos na lei.

Ambos os documentos são expedidos pelo Governo Estadual, no município contribuímos para que a população tenha acesso a este direito, por meio do atendimento a esta demanda no CRAS, CREAS e Social.

Item 05- sim o município cumpre com a normativa de disponibilização das vagas destinadas a pessoas com deficiência nos concursos públicos.

Item 06, no Município da Lapa a linha de atenção a pessoa com deficiência inicia-se no trabalho das estratégias de saúde da família e unidades básicas que realizam o planejamento familiar, ações de pré-natal e quando

identificados casos de desnutrição materna, má formação do feto, uso de drogas, entre outros processos que podem impactar na gravidez, estes são encaminhados aos diversos serviços especializados, passando por consultas especiais, atendimento social, e de saúde mental.

Para o nascituro são realizados os testes: do pezinho, da orelhinha e do coraçãozinho, no âmbito da maternidade local, e garantia de atendimento na clínica de pediatria. Identificada questões especiais, os encaminhamentos são realizados para rede de atenção dentro e fora do município para atendimentos particularizados de diagnóstico.

O Munícipio realiza em todos os nascituros os testes neonatais na Maternidade Municipal, bem como mantem a integralidade do atendimento as pessoas Portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e portadores nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual, com acompanhamento e encaminhamentos para as instituições que realizam atendimento especializado.

Após o diagnóstico iniciam-se os atendimentos e encaminhamentos para reabilitação, nestes estão inclusos transporte intermunicipal, acompanhamento psicossocial a família, apoio social para recebimento de equipamentos e instrumentos para melhorar a condição e qualidade de vida do paciente.

No ambiente escolar identificada deficiências e limitações, inicia-se o processo de inclusão para atendimento no Centro de Atendimento Especializado-CAE e demais serviços necessários para atendimento integral e reabilitação, sala de recurso e terapias especificas a cada demanda, com atendimento de pedagoga especializada, fonoaudióloga e psicólogo.

Na idade adulta, até a condição de pessoa idosa, o município presta atendimento promovendo os meios necessários para reabilitação, acessando a rede estadual de atendimento, consórcio e redes privadas para garantir a continuidade do acompanhamento.

Na política de assistência social o público é atendido como prioritário, nos serviços socioassistenciais. Os serviços socioassistenciais, são realizados no CRAS, CREAS, CEJU e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, estes serviços promovem a proteção integral a família e indivíduos. Também é realizado o atendimento a pessoa idosa e deficiente no domicilio, bem

como são realizados acolhimentos excepcionais a pessoas em que as famílias não conseguem garantir o cuidado integral das pessoas com deficiências graves.

Também prestamos assistência prioritária aos beneficiários do BPC.

"O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas".[1]

O BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social, para dar entrada no benefício as assistentes sociais do CRAS e Social, auxiliam a população.

Sendo assim, a política pública da pessoa com deficiência, é realizada de maneira intersetorial, buscando garantir o disposto na Lei Nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Ainda, foi criado por meio da Lei Nº 3938 de 19 de maio de 2022, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, o qual encontra-se em fase de regulamentação, e em breve contribuirá muito com a promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Município.

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente

Ana Karina Azambuja
Diretoria Geral da Política de Assistência Social

Excelentíssimo Dr. Gustavo Ribas Daou
Presidente da Câmara de Vereadores

[1] https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais-1/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc

Vagas de estacionamento para deficiente: como funcionam?

Baixe
INFC
MO
URBAN
Assine a nev

24 de dezembro de 2021 • 4 mins. de leitura

Pessoas com mobilidade reduzida, inclusive temporária, podem ser solicitar permissão para estacionar em vagas para deficientes

ouça este conteúdo readme

A Lei nº 13.146, de 2015, que trata da inclusão da pessoa com deficiência, estipula que estacionamentos públicos e privados devem reservar ao menos 2% das vagas para deficientes. Em caso de locais com capacidade para menos de 100 veículos, pelo menos uma vaga deve ser destinada para esse público.

A medida visa assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da **pessoa com deficiência < https://summitmobilidade.estadao.com.br/guia-do-transporte-urbano/carro-pcd-quem-tem-direito-a-compra-com-isencao-de-impostos/> (PcD)** ou com mobilidade reduzida da mesma forma que acontece com os idosos. Para ter acesso às vagas, o veículo deve estar devidamente sinalizado com cartão próprio.

O motorista que estaciona em uma vaga para PcD sem estar credenciado comete infração gravíssima, sujeita a multa de R$ 293,47, além sete pontos descontados na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e remoção do veículo.

Leia mais:

Carro PCD: quem tem direito à c lidade < https://summitmobilidade.esta pcd-quem-tem-direito-a-compra-com-isencao-de-impo

Controle sua privacidade AdOpt < https://
Política de Privacidade < https://nzn.io/termos-de-privacidade.html>
Minhas opções Rejeitar Aceitar

Como deve ser a vaga para deficientes?



Vagas para deficientes têm padrão de medidas e sinalização. (Fonte: Prefeitura Municipal de Louveira/Reprodução)

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) determina que a vaga para deficientes deve estar próxima ao acesso de circulação de pedestres. O local deve medir 2,5 metros por 5 metros, acompanhado por uma faixa branca pintada com largura de 1,20 metro e comprimento igual ao da vaga, que precisa ser colocada para permitir o embarque e o desembarque.

O local deve ser sinalizado com uma pintura do símbolo internacional de acesso no chão, com medidas de 1,20 metro por 1,20 metro, além de uma placa para cada vaga com altura entre 2,10 metros e 2,50 metros contendo a indicação "Estacionamento regulamentado", acompanhado do símbolo de deficiente físico e informações como "Obrigatório cartão de deficiente físico" e número de vagas disponíveis.

Baixe
INFC
MO
URBAN
Assine a nev

Quem tem direito à vaga de estacionamento para deficiente?

Motoristas podem estacionar em vagas para deficientes desde que se enquadrem em uma das seguintes condições:

- usuários de cadeira de rodas, aparelhos ortopédicos e próteses com deficiência física nas pernas ou nos pés que gerem dificuldade para caminhar;
- incapacidade intelectual ou **deficiência visual < https://summitmobilidade.estadao.com.br/guia-do-transporte-urbano/conheca-o-projeto-que-auxilia-cegos-no-transporte-publico/>** que impossibilite ou dificulte a pessoa andar por si só;
- mobilidade reduzida temporária, devido a cirurgia que provoque dificuldades momentâneas para se locomover, mediante solicitação médica.

Controle sua privacidade AdOpt < https://
Política de Privacidade < https://nzn.io/termos-de-privacidade.html>

Como conseguir o cartão de estacionamento para PcD?



Autorização de estacionamento para deficientes físicos deve estar visível, para evitar multas. (Fonte: Michel Monteiro/Prefeitura Municipal de Maricá/Reprodução)

A credencial para permitir estacionar em vagas destinadas a PcD pode ser solicitada no órgão municipal de trânsito ou no Departamento Estadual de Trânsito (Detran). Em alguns locais, o benefício pode ser requisitado pela internet. Os usuários ou seus familiares devem apresentar atestado médico com a Classificação Internacional de Doenças (CID), documento de identidade, CPF e comprovante de residência, além de foto 3×4 com fundo branco.

O cartão de estacionamento para deficiente é liberado geralmente em 30 dias, é gratuito e pode ser utilizado em todo o território nacional. O benefício tem validade de dois anos e deve ser renovado ao fim de cada período.

Como encontrar vagas para deficientes?

O Instituto Biomob, voltado para soluções digitais para pessoas com deficiência, desenvolveu um aplicativo para celular que ajuda a encontrar vagas de estacionamento em São Paulo (SP), Jundiaí (SP), Rio de Janeiro (RJ), Recife (PE) e Belo Horizonte (MG). Os usuários podem contribuir com avaliação dos locais e inclusão de fotos para ajudar outras pessoas.

O app, batizado de Biomob+, oferece outras informações sobre **acessibilidade < https://summitmobilidade.estadao.com.br/guia-do-transporte-urbano/6-cidades-que-sao-exemplo-de-acessibilidade-para-pcds/>** de acordo com a característica de cada pessoa, como cadeirante, deficiente visual, idoso ou obeso. A solução está disponível para dispositivos Android e iOS.

Fonte: Jus Brasil, Doutor Multas, ADVComm, Mobilize.

Curti 36 Não curti 4

Baixe
INFC
MO
URBAN
Assine a nev



Controle sua privacidade AdOpt < https://
Política de Privacidade < https://nzn.io/termos-de-privacidade.html>

Cadastre-se na
e receba conteúdos semanais sobre mobilidade

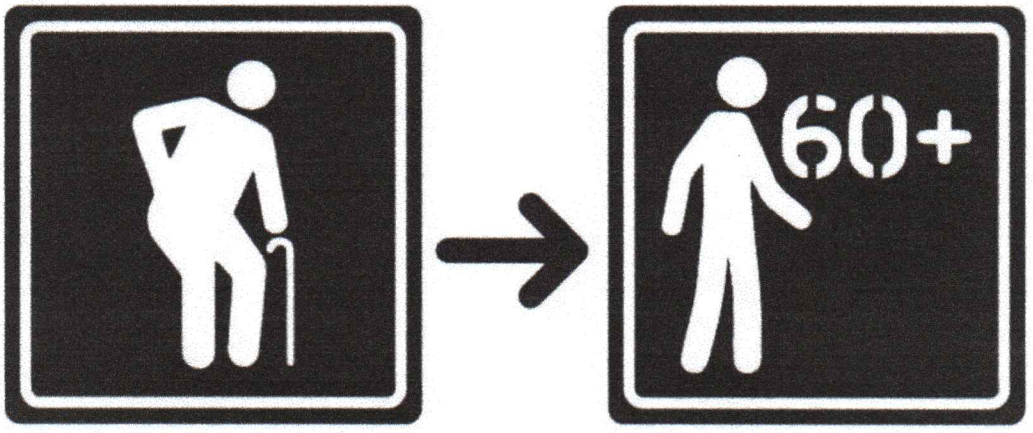
Mobilidade para quê?

Contran muda imagem de placa de trânsito sobre idosos

Desenho da pessoa em pé agora não possui mais uma bengala ao lado

2 minutos, 25 segundos de leitura ● 21/11/2022
Por: Redação Mobilidade

ouça este conteúdo readme



A nova placa traz o símbolo de uma pessoa em pé, com uma postura reta. Foto: Getty Image

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) mudou a imagem da placa de trânsito sobre vagas de estacionamento exclusivas para idosos. Agora, o desenho da pessoa em pé não possui mais uma bengala para identificar. Outra mudança é que a pessoa da placa não está mais curvada.

ATUALIZAMOS NOSSA POLÍTICA DE COOKIES

Nós utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar sua experiência em nossos serviços, personalizar nossa publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse.
Ao utilizar nossos serviços, você aceita a política de monitoramento de cookies. Para mais informações, consulte nossa Política de cookies.

CIENTE

De acordo com a nova resolução do Contran, a placa identifica as vagas destinadas às pessoas da terceira idade. Com a mudança, o prazo para a alteração é de cinco anos.

A nova resolução é de 1º de junho. Apesar de o prazo ser de cinco anos, algumas cidades do Brasil já estão usando o novo modelo de placa.

Por exemplo, em Suzano (SP), a Prefeitura já começou a mudança. Segundo a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, todas as placas estarão com o novo símbolo até o fim de 2023.

Outras mudanças

Não é só a imagem da placa de trânsito sobre idosos que deve mudar. O modelo de credencial para as vagas exclusivas também vai ter alterações.

Em geral, os idosos devem colocar nos veículos uma credencial, em papel, para identificar os carros que podem estacionar nessas vagas exclusivas. Assim, cada prefeitura emite o documento.

Com isso, os órgãos ou entidades de trânsito que emitem a credencial devem passar a usar a nova imagem. De acordo com o Contran, nestes casos o prazo para as adequações é de até dois anos.

Entretanto, as cidades já podem começar a adotar o novo modelo. Em Suzano, as credenciais também já estão com a nova imagem.

O objetivo da mudança é que os idosos não tenham mais o estigma de saúde debilitada. Afinal, com a prática de exercícios e alimentação saudável, é possível chegar aos 60 anos com saúde e vitalidade. Além de uma boa mobilidade, para não precisar do uso da bengala em muitos casos.

Ainda com relação ao símbolo, em outubro, a Comissão de Cidadania e Justiça (CCJ) da Câmara Legislativa aprovou um projeto de lei sobre o tema. A proposta altera a imagem que representa idosos em vagas, assentos, filas e outros serviços prioritários.

De acordo com o Estatuto do Idoso, 5% do total das vagas de estacionamento deve ser destinado aos idosos de forma exclusiva. Tanto em locais públicos quanto privados.

Entretanto, para ter direito ao uso é preciso usar uma credencial em um órgão de trânsito municipal. Apesar desta regra, o documento é válido em todo o território nacional.

Tudo sobre:

idosos na mobilidade | placa de trânsito

De 1 a 5, quanto esse artigo foi útil para você?

1 2 3 4 5

Compartilhar

Quer uma navegação personalizada?
Cadastre-se aqui

0 Comentários

Você precisa estar logado para comentar.

Faça o login